

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a PORTARIA Nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas; Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022; Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, no município de Igarapé Miri.

RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Igarapé Miri/PA:
- 1- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-01. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 344.515,00.
 - 2- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-02. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 410.000,00.
 - 3- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-06. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 609.600,00.
 - 4- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-07. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 513.625,00.
 - 5- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-05. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 1.797.321,00.
 - 6- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-08. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 1.018.001,00.
 - 7- PROPOSTA Nº 11373.369000/1230-04. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente. VALOR: R\$ 244.124,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 14 de junho de 2023.
Edson Farias Marques
Vice-Presidente da CIR Tocantins
Cleidson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a PORTARIA Nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas; Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, no município de Igarapé Miri.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Moju/PA:

- 1- PROPOSTA Nº 177744: TIPO DE PROPOSTA: Programa. OBJETO: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada. VALOR: R\$ 397.035,00.
- 2- PROPOSTA Nº 177747: TIPO DE PROPOSTA: Programa. OBJETO: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada. VALOR: R\$ 2.120.000,00.

3- PROPOSTA Nº 19296848000123001. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para UBS. VALOR: R\$ 2.859.460,00.

4- PROPOSTA Nº 19296848000123004. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde. VALOR: R\$ 323.812,00.

5- PROPOSTA Nº 19296848000123003. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde. VALOR: R\$ 304.800,00.

6- PROPOSTA Nº 19296848000123006. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 329.646,00.

7- PROPOSTA Nº 19296848000123007. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.848,00.

8- PROPOSTA Nº 19296848000123008. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.706,00.

9- PROPOSTA Nº 19296848000123010. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.991,00.

10- PROPOSTA Nº 19296848000123011. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.373,00.

11- PROPOSTA Nº 19296848000123012. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.801,00.

12- PROPOSTA Nº 19296848000123013. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.539,00.

13- PROPOSTA Nº 19296848000123014. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.064,00.

14- PROPOSTA Nº 19296848000123017. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 405.108,00.

15- PROPOSTA Nº 19296848000123019. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.278,00.

16- PROPOSTA Nº 19296848000123020. TIPO DE PROPOSTA: EQUIPAMENTO. OBJETO: Reforma de UBS. VALOR: R\$ 403.349,00.

17- PROPOSTA Nº 36000498364202300. TIPO DE PROPOSTA: Programa. OBJETO: Custeio ao Piso da Atenção Primária (Emenda). VALOR: R\$ 200.000,00.

18- PROPOSTA Nº 36000498363202300. TIPO DE PROPOSTA: Programa. OBJETO: Custeio ao Piso da Atenção Primária (Emenda). VALOR: R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barcarena, 14 de junho de 2023.
Edson Farias Marques
Vice-Presidente da CIR Tocantins
Cleidson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a PORTARIA Nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, no município de Igarapé Miri.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de Baião/PA:

- 1- PROPOSTA Nº 17545680001/23-005. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. VALOR: R\$ 300.000,00.
- 2- PROPOSTA Nº 17456980001/23-001. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Aquisição de Transporte Sanitário. VALOR: R\$ 500.000,00.
- 3- PROPOSTA Nº 17545.6980001/23-003. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Construção do CAPS. VALOR: R\$ 1.500.000,00.
- 4- PROPOSTA Nº 18060. TIPO DE PROPOSTA: Programa. OBJETO: Incremento de MAC. VALOR: R\$ 1.500.000,00.
- 5- PROPOSTA Nº 175456980001/23-004. TIPO DE PROPOSTA: Equipamento. OBJETO: Equipamentos de material permanente para UBS. VALOR: R\$ 1.500.000,00.